

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/02/2022 | Edição: 31 | Seção: 1 | Página: 40

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA Nº 142, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso das competências que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 730, de 6 de março de 2018 e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.023617/2020-23, resolve:

Art. 1º Esta Portaria aplica a sanção administrativa de advertência à PROCONDUTOR TECNOLOGIA DE TRÂNSITO E SERVIÇOS S.A, CNPJ nº 13.499.747/0001-88, nos termos do inciso I do art. 19 da Resolução CONTRAN nº 730, de 2018, em razão do descumprimento do art. 5º-A da Resolução CONTRAN nº 730, de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 802, de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.